



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII - Nº 56

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1970

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 17 de março de 1970

Deferido, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:
— Sociedades Corretoras:

Autorização para funcionar:

A-69-4270 — Capinvest Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Goiânia (GO)

A-69-5210 — Módulo — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. — Santos (SP)

A-69-5219 — Corretora Centro Oeste de Títulos Mobiliários Ltda. — Goiânia (GO)

— Cancelamento de carta-patente por cessão do Título Patrimonial:

A-69-4270 — Walter Jesus de Campos Corretor de Títulos e Valores Mobiliários — Goiânia (GO)

— Instalação de dependência:

A-69-6335 — Intermediária S. A. — Corretora de Valores — Santos (SP)

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 12 de março de 1970

Deferido, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

— Autorização para funcionar:

Nº 131-70 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria e Comércio de Minérios S. A. — ICOMI, em Serra do Navio Ltda.

Serra do Navio — Município de Macapá (AP) — Por três anos, a contar da data da presente publicação, a contar da data da presente publicação.

DESPACHOS DO INSPETOR-GERAL

Deferido, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos:

Em 5 de março de 1970

a) Transferência de localização de Departamentos:

Nº 1.196-69 — Banco Econômico da Bahia S. A.

De Quintana (SP) — C.P. I-54 — Para: Itapevi (BA)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De Iguaí (BA) — C.P. I-41 — Para Ubatá (BA)

De Jordânia (BG) — C.P. I-104 — Para Gravatá (PE)

b) Transferência de localização de Departamentos:

Nº 128-70 — The First National Bank of Boston

De Santos (SP) carta-patente número 794, para Porto Alegre (RS)

Em 12 de março de 1970

— Transferência de localização de Departamentos:

Nº 155-70 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A.

Do Rio de Janeiro (GB), carta patente nº 4.970, para São Paulo (SP).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferido, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos:

Em 12 de março de 1970

— Reforma de estatutos sociais:

Nº 157-70 — Banco do Estado da Bahia S.A. — Assembléia-Geral Extraordinária de 3 de fevereiro de 1970

Em 13 de março de 1970

— Reforma de estatutos sociais:

Nº 148-70 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Serventuários da Cia. Siderúrgica Nacional Ltda.

Capiyari — Tubarão (SC) Assembléia-Geral Extraordinária de 23 de fevereiro de 1970

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições, que lhe confere o Capítulo 10, item 10.1, letra «g» do Regimento Interno, resolve

Nº 62 — Promover por antiguidade, o Técnico de Mecanização nível 14-A — Sylvio de Almeida Martins, ao nível 16-B — da mesma Série de Classes, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1962, de acordo com as disposições constantes do Decreto nº 32.015-52, e, ainda em decorrência do Decreto número 65.603, de 22 de outubro de 1969, que retificou o enquadramento do mesmo servidor a contar da vigência da Lei nº 3.780-60.

Nº 63 — Tornar sem efeito a Portaria nº 4.063, de 30-10-63, que promoveu, por merecimento, o Técnico de Mecanização nível 16-C — Emílio do Amaral Vergeiro, face ao contido no Decreto nº 65.603, de 22 de outubro de 1969, que retificou o enquadramento dos cargos desta Superintendência, com vigência a partir de 1º de julho de 1960.

Nº 64 — Tornar sem efeito a Portaria nº 4.063, de 30-10-63, que pro-

moveu a Técnica Auxiliar de Mecanização nível 11-B — Dalila dos Santos Pereira, face ao contido no Decreto número 65.603, de 22 de outubro de 1969, que retificou o enquadramento dos cargos desta Superintendência, com vigência a partir de 1º de julho de 1960.

Nº 65 — Tornar sem efeito a Portaria nº 4.063, de 30-10-63, que promoveu a Técnica Auxiliar de Mecanização nível 11-B, Graciema Carvalho Ferreira, face ao contido no Decreto nº 65.603, de 22 de outubro de 1969, que retificou o enquadramento dos cargos desta Superintendência, com vigência a partir de 1º de julho de 1960. — Germano Pereira Lima, Diretor-Executivo — P/ Superintendente.

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra f) do Regimento Interno, resolve:

Nº 79 — Nomear Geraldo Avila de Malafaia, para exercer o cargo, em comissão de Delegado da 6ª DR desta Superintendência, símbolo 3.C, no Rio de Janeiro, Germano Pereira

Lima — Diretor-Executivo, p-Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

Nº 80 — Designar o Conferente de Carga nível 17.B, Durval Pacheco dos Santos, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviços Gerais, símbolo 1 F, da 6ª DR desta Superintendência, no Rio de Janeiro. Germano Pereira Lima — Diretor-Executivo, p-Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

PEDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

6ª Divisão Central

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe da 6ª Divisão Central com base no art. 3º do Decreto 42.380, de 30-9-1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º, alíneas a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10-3-69, resolve:

Nº 13 — Exonerar ex officio, o servidor Ricardo José Rebouças de Andrade, Auxiliar de Engenharia, nível 11-A, matrícula nº 505.448, admitido em 20 de junho de 1954, com base no disposto nos artigos 74, item I, c.c. o 75, itens I e II, da Lei 1.711-52, visto estar ausente do serviço desde 26-6-962, sem ter manifestado intenção de retornar.

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1970

O Chefe da 6ª Divisão Central com base no art. 3º do Decreto 42.380, de 30-9-1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10-4-1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10-4-58 e art. 1º, alíneas a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10-3-69, resolve:

Nº 14 — Exonerar ex officio, o servidor José Adriano Afenas, ex-tarefeiro, matrícula nº 520.393, admitido em 9 de janeiro de 1956, com base nos artigos 74, item I, c.c. o 75, itens I e II, da Lei nº 1.711-52, visto estar faltando ao serviço desde 29-5-1960, sem ter manifestado intenção de retornar.

— As *R* partições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33. As emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «n» do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, em conformidade com os artigos 33, § 1º e 38, parágrafo único do citado Regulamento, e nos termos do anexo da Deliberação D-30-69, de 23 de outubro de 1969, do Conselho Diretor, resolve:

Nº 173 — Designar Zaly Hollowell, Auxiliar Administrativo, nível 7-B, CLT, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6 de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares — DR(3)/P/31-1, do Núcleo Urbano Parque Capivari.

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «n» do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, em conformidade com a Deliberação D-30, de 23 de outubro de 1969, alterada pela de número D-56, de 5 de fevereiro de 1970, resolve:

Nº 132 — Designar Sidnei José Rocha Pereira, Assistente Administrativo, nível 11-B (CLT), para exercer a função gratificada, símbolo FG-7, de Secretário do Serviço de Pesquisas e Análises — PIA, da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «n» do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 65.130, de 10 de setembro de 1969, em conformidade com os artigos 33, § 1º e 38 parágrafo único do citado Regulamento, e nos termos do Anexo da Deliberação D-30-69, de 23 de outubro de 1969, do Conselho Diretor, resolve:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Nº 183 — nomear Joana D'Arc Rocha, Técnico de Contabilidade, nível 12-C (CLT), para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-5, de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária — SAE, do Departamento de Finanças, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 295, de 29 de maio de 1967.

Nº 184 — Designar Roberto de Oliveira Freitas, Técnico de Contabilidade, nível 10-A (CLT), para exercer a função gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Seção de Classificação e Revisão — SAC-1, do Departamento de Finanças.

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «n» do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, em conformidade com a Deliberação D-30-69, de 23 de outubro de 1969, alterada pela de número D-56-70, de 5 de fevereiro de 1970, resolve:

Nº 185 — Designar Arminda da Silva Pontes, Técnico de Contabilidade, nível 10-A (CLT), para exercer a função gratificada, símbolo FG-7, de Secretária da Divisão de Contabilidade — DIC, do Departamento de Finanças.

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «n» do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 65.130, de 10 de setembro de 1969, em conformidade com os artigos 33, § 1º e 38, parágrafo único do citado Regulamento, e nos termos do Anexo da Deliberação D-30-69, de 23 de outubro de 1969, do Conselho Diretor, resolve:

Nº 186 — Designar José Carlos de Magalhães Costa, Técnico de Cadastro e Tributação, nível 11-A (CLT), para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Seção de Contrôles Jurídicos — PJ-2, da Procuradoria-Geral.

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra «n» do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, em conformidade com a Deliberação D-30-69, de 23 de outubro de 1969, alterada pela de nº D-56-70, de 5 de fevereiro de 1970, resolve:

Nº 187 — Designar Vera Lúcia Riel Rebelo, Auxiliar Administrativo, nível 6-A (CLT), para exercer a função gratificada, símbolo FG-7, de Secretária da Divisão de Terras Públicas — DFT, do Departamento de Recursos Fundiários. — Romeu Vieira Machado.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 80 — Designar Leone de Oliveira Marinho de Carvalho, Professora Primária, do Estado da Guanabara, à disposição do INDA, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário da Divisão de Cooperativismo, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, deste Instituto, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação nº 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado o Quadro de Funções Gratificadas pelo Poder Executivo.

Nº 82 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adriano Pereira da Costa Moraes Filho, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Serviço do Pessoal, dos

Serviços Gerais de Administração, da Coordenação Administrativa, ficando, conseqüentemente, autorizado seu retorno ao Instituto Nacional de Previdência Social. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.

RESOLUÇÃO Nº 1/70

O Conselho Nacional de Cooperativismo, usando das atribuições previstas no Art. 96, do Decreto nº 60.597, de 19-4-1967, resolve baixar a seguinte Resolução:

Considerando que o Art. 21 do Decreto-lei nº 59, de 21-11-66, determinou que as Cooperativas se adaptassem à exigência da nova legislação, no prazo de um ano;

Considerando que o prazo fixado no Artigo acima referido foi, sucessivamente, prorrogado de forma a permitir a todas as cooperativas atender ao dispositivo legal;

Considerando que, não obstante a prorrogação concedida, muitas cooperativas deixaram de atender a exigência da lei;

Considerando, finalmente, que as cooperativas atravessam um período de grandes dificuldades e crise, resolve:

1º) Recomendar aos Órgãos Estaduais e Territoriais de Cooperativismo, que notifiquem às cooperativas sob sua jurisdição, que ainda não se adaptaram ao Decreto-lei nº 59, de 21-11-66 e seu Regulamento o Decreto nº 60.597, de 19-4-67, que estão funcionando fora da lei e, portanto, sujeitas às penalidades previstas no Art. 92, do Decreto em referência e que esta notificação já é a advertência prevista no citado Artigo 92 e seu parágrafo único.

2º) Decorridos 30 dias após a notificação, os Órgãos Estaduais e Territoriais deverão lavrar os autos de infração e multa previstas no Art. 92 e seus parágrafos, a todas as cooperativas que permaneceram em funcionamento sem atender a notificação.

3º) A multa será de um salário-mínimo vigente na região e será recolhida ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., na conta do Fundo Nacional de Cooperativismo.

4º) Não incorrerão em multa aquelas cooperativas que, dentro do prazo de 30 dias da notificação encaminharem, através dos Órgãos Estaduais e Territoriais de Cooperativismo, para apreciação do CNC, o seu pedido de adaptação à nova legislação, acompanhado da respectiva justificação.

5º) Não incorrerão, igualmente, em multa aquelas cooperativas que, dentro do prazo de 30 dias da data da notificação, comunicarem aos Órgãos Estaduais e Territoriais de Cooperativismo o início do seu processo de liquidação. — *Jerônimo Dix-huit Rosado Maia, Presidente.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da primeira (1.ª) Reunião Ordinária da Diretoria do CONFEA, realizada em 29 de janeiro de 1970.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta (1970), às nove (9) horas e trinta (30) minutos, na Sala de Coordenação Geral, em sua sede, nesta cidade do Rio de Janeiro à Praça Pio X — número quinze (15), sétimo (7.º) andar, realiza sua primeira (1.ª) Reunião Ordinária a Diretoria do CONFEA, sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gai, Presidente. Presentes os Senhores Conselheiros Felício Lemieszek, Primeiro (1.º) Secretário, Lourenço da Silva Mourão, Segundo (2.º) Secretário, Victor de Freitas Fernandes, Primeiro (1.º) Tesoureiro e Júlio Xavier Rangel, Segundo (2.º) Tesoureiro, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. *Expediente:* Pelo Senhor Presidente é dada ciência dos ofícios de congratulações pela sua eleição, procedentes de direções de CREA's e entidades representativas da Classe. Comunica, ainda, que fôra a São Paulo por convite da Federação de Associações, Engenheiros Agrônomos do Brasil, a fim de receber o título de Sócio Honorário da Sociedade Paulista de Agronomia. *Ordem do Dia:* Inicialmente, o Senhor Presidente faz um ligeiro histórico sobre a situação do Pessoal do Quadro do CONFEA, e em discussão, refere-se às solicitações feitas na gestão da Presidência do Doutor Alberto Costo, quando, por sugestão deste, ao tempo em que o substituiu no exercício da Presidência, foi o problema apreciado e estudado de certo modo, não se chegando à conclusão por motivos óbvios, embora até dos Órgãos do Planejamento houvessem chegado expedientes posteriormente cancelados face às disposições da Lei número 968. Faz paralelamente uma análise da situação atual dos servidores e empregados do CONFEA, sob dois regimes de trabalho, e apresenta tabelas de vencimentos, aponta as necessárias correções no que existe enfim, esclarece, de maneira indubitável, toda a matéria pertinente. Assim, nesta oportunidade, determinou à sua assessoria que procedesse aos estudos necessários e como já os possui realizados, em mãos, passa a oferecer à consideração dos seus Nobres Pares para destes receber sugestões ao trabalho de estrutura dos Quadros, bem como respectivas tabelas; sugestões para a fixação de novos salários sob a égide da C. L. T.; estabelecimento de opções, Regulamento do Pessoal e Portarias complementares. A matéria é am-

plamente debatida e, após algumas pequenas modificações de redação, é aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente na Reunião Plenária do Egrégio Conselho dará conhecimento aos Nobres Senhores Conselheiros, da aprovação dessas medidas de ordem administrativa. Passa em seguida a tratar das diárias dos Senhores Conselheiros, oferecendo e recebendo sugestões da Diretoria para fixação de novos valores, face a elevação do custo de vida. É aprovada por unanimidade, o estabelecimento de NCr\$ 120,00 como valor das diárias a serem pagas aos Senhores Conselheiros. Para os dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara são fixadas 1/2 diárias pelo comparecimento nos dias das sessões. É trazido pelo Senhor Primeiro (1.º) Secretário o problema da atualização dos arquivos do CONFEA, para atender a necessidade de aproveitamento de espaço e eliminação de várias peças dispensáveis e já superadas. Para tanto é aprovada a redação do Projeto de Resolução que com esta finalidade será encaminhado à consideração do Plenário do CONFEA. Volta o Senhor Presidente a usar da palavra para informar sobre os reparos e pinturas que foram feitos nas dependências da sede. As treze (13) horas e trinta (30) minutos, como não mais houvesse matéria para debate, é encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, Dyhlo Guarãia de Carvalho, funcionando como Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Membros da Diretoria. — *Fausto Aita Gai — Felício Lemieszek — Victor de Freitas Fernandes — Júlio Xavier Rangel.*

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

Considerando o aprovado pela Reunião de Diretoria, realizada em 29 de janeiro p. passado, resolve:

- I — Tabela Salarial dos Cargos em Comissão;
- II — Cargos em Comissão;
- III — Tabela Salarial dos Empregados sob o Regime da C. L. T.;
- IV — Lotação dos Empregados sob o Regime da C. L. T.
- V — Equivalência de Cargos do Quadro de Pessoal.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1970. — Prof. Fausto Aita Gai — Presidente.

CARGOS	Abreviatura	Salário Mensal
1. Coordenador-Geral	CG	NCr\$ 1.900,00
2. Assessor	AS	1.700,00

Fausto Aita Gai, Presidente.

II CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS
1. Coordenador-Geral	1
2. Assessor	4

Fausto Aita Gai, Presidente

III

TABELA SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CONFEA SOB O REGIME DA C.L.T.

CARGOS	Abreviatura	Salário Mensal
<i>De Categoria Básica:</i>		
1. Advogado	TA	1.300,00
2. Técnico de Contabilidade	TB	1.000,00
3. Assistente Administrativo	AA	850,00
4. Assistente Admin. Adjunto	AD	650,00
5. Esteno-Datilógrafo	ED	650,00
6. Auxiliar de Escritório	AE	450,00
7. Datilógrafo A e B	DD	400,00 e 450,00
8. Porteiro	PO	450,00
9. Contínuo	CO	350,00
10. Servente	SE	300,00

Fausto Aita Gai, Presidente.

IV

LOTAÇÃO DOS EMPREGADOS DO CONFEA SOB O REGIME DA C.L.T.

Quadro Numérico

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS
<i>De Categoria Básica:</i>	
Advogado	2
Técnico de Contabilidade	1
Assistente Administrativo	3
Assistente Administrativo Adjunto	3
Esteno-Datilógrafo	1
Auxiliar de Escritório	3
Datilógrafo A	6
Datilógrafo B	3
Porteiro	1
Contínuo	3
Servente	5

Fausto Aita Gai, Presidente.

V

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS DO PESSOAL DO CONFEA

OCUPANTES DE CARGOS DA LEI 17-11-52	CARGOS DA C.L.T.
Procurador de 3ª Categoria	Advogado
Oficial de Administração nº 14B	Assistente Administrativo
Oficial de Administração nº 12A	Assistente Administrativo Adjunto
Escriturário nº 8A	Assistente Administrativo Adjunto
Porteiro nº 11A	Porteiro
Auxiliar de Portaria nº 7A	Contínuo
Serviçal nº 5A	Servente

Fausto Aita Gai, Presidente.

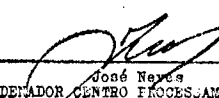
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL


CONTABILIDADE GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL
SINTÉTICO
ATIVO

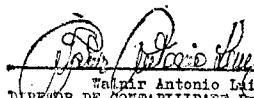
Em 31 de dezembro de 1969

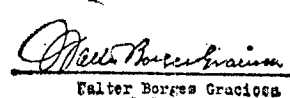
ATIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL				
Encaixes		152.868.767,05		
Bancos e Correspondentes		2.171.972.322,51		
Disponibilidades em Trânsito		66.622.126,52		
			1.391.469.216,08	
REALIZÁVEL				
Adiantamentos e Depósitos		13.594.715,34		
Responsabilidades Financeiras Diversas		135.308.628,38		
Transitoriedades Financeiras Ativas		58.495.791,42		
Valores Pendentes		1.716.865,81		
Financiamentos de Abono de Emergência		-		
Fundo Rotativo em Brasília		2.328.622,80		
			211.444.623,75	1.602.913.839,83
ATIVO DE CONVERSO				
VALORES ATIVOS CONVERSÍVEIS				
Existências em Almoarifados			58.168.793,09	
Merçadorias, Artigos e Produtos para Revenda			15.886,74	
Responsabilidades por Bens Patrimoniais			713.979,73	
Dívida Ativa			2.403.024,03	
Transitoriedades Conversíveis			74.792.883,97	1.536.725.573,61
ATIVO PERMANENTE				
INVERSOES				
Bens Móveis			119.322.206,74	
Bens Imóveis			453.178.417,73	
Financiamentos			28.140.724,45	
Valores Mobiliários			86.049.782,14	
Inversões Diversas			3.395.556,94	690.086.688,00
				3.829.716.101,64
ATIVO DE COMPENSAÇÃO				
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS				
Responsabilidades por Custódia de Títulos da Instituição			70.857.661,47	
Responsabilidades por Custódia de Títulos de Terceiros			-	
Valores de Terceiros em Caução			33.356.707,96	
Depositários de Bens da Instituição			3.857.003,49	
Garantia de Funções			53.273.864,00	
Outras Contas de Compensação Ativas			26.325,27	141.371.562,19
				3.971.087.663,83
TOTAL GERAL				

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1970

 José Neves
 COORDENADOR CENTRO PROCESSAMENTO DADOS DO INES

 Ivan Gonçalves Ferreira
 CONTADOR - GERAL
 CRC/GB-1079

 Waldir Antonio Lira
 DIRETOR DE CONTABILIDADE E AUDITORIA
 CRC/GB-1736


 Walter Borges Graciosa
 PRESIDENTE


SINTÉTICO
PASSIVO


Em 31 de dezembro de 1969

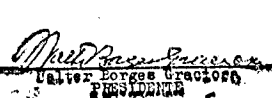
PASSIVO FINANCEIRO				
EXIGÍVEL				
RESTOS A PAGAR		354.380.794,65		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		51.293.503,87		
DEBITOS DE TERCEIROS		17.522.021,76		
ARRECADADO PARA DIFERENTES ENTIDADES		315.072.373,52		
VALORES EM TRANSIÇÃO PASSIVOS		89.566.504,41		
SALDO CONTA INCORPORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES		44.940.543,23		
RECEBIMENTOS A DISCRIMINAR		-		872.775.741,44
PASSIVO PENDENTE				
VALORES PASSIVOS PENDENTES				
OUTROS VALORES PASSIVOS PENDENTES				33.493.450,79
PASSIVO NÃO EXIGÍVEL				
PATRIMÔNIO				
FUNDO DE GARANTIA		1.920.940.043,58		
PROVISÕES		87.174.588,20		2.008.114.631,78
FUNDOS ESPECÍFICOS				535.332.277,63
				3.829.716.101,64
PASSIVO DE COMPENSAÇÃO				
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS				
CUSTÓDIA DE TÍTULOS DA INSTITUIÇÃO		70.857.661,47		
CUSTÓDIA DE TÍTULOS DE TERCEIROS		-		
DEBITOS POR VALORES EM CAUÇÃO		33.356.707,96		
BENS DA INSTITUIÇÃO EM PODER DE TERCEIROS		3.857.003,49		
SERVIDORES SEGURADOS		53.273.864,00		
OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS		26.325,27		141.371.562,19
				3.971.087.663,83
TOTAL GERAL				

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1970

 José Neves
 COORDENADOR CENTRO PROCESSAMENTO DADOS DO INES

 Ivan Gonçalves Ferreira
 CONTADOR - GERAL
 CRC/GB 1079

 Waldir Antonio Lira
 DIRETOR DE CONTABILIDADE E AUDITORIA
 CRC/GB 1736

 Walter Borges Graciosa
 PRESIDENTE

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTADORIA-GERAL
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO DE CAIXA
SINTÉTICO
 Em 31 de dezembro de 1969

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	5.642.270,240,45	Despesas de Custeio.....	2.126.091,144,43
Receita Patrimonial.....	1.362.831,64	Transferências Correntes...	4.075.564,431,15
Receita Industrial.....	55.878,439,25	Diversas Despesas Correntes	6.201.655,575,58
Transferências Correntes...	537.000,000,00		
Receitas Diversas.....	316.364,526,60		
	6.552.876,037,94		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alien. Bens Móveis e Imóveis	2.045,461,35	Investimentos.....	108.215,050,58
Amort. Emprést. Concedidos...	10.533,478,28	Inversões Financeiras.....	4.094,635,20
Outras Receitas de Capital.	4.439,023,63	Diversas Despesas Capital..	112.309,685,78
	17.017,963,26		6.313.965,261,36
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
RESTOS A PAGAR DE 1969.....	287.642,282,72	RESTOS A PAGAR (Pag. no Exerc)	200.848,079,09
ADIANTAMENTOS E DEPOSITOS...	-	ADIANTAMENTOS E DEPOSITOS...	845,492,99
OUTRAS OPERAÇÕES.....	1.411.675,487,85	OUTRAS OPERAÇÕES.....	1.409,566,732,80
	1.699.317,770,57	Total da DESPESA.....	7.925.225,569,24
Total da RECEITA.....	8.269.211,771,77		
DISPONÍVEIS		DISPONÍVEIS	
ENCALXE.....	150.528,493,30	ENCALXE.....	152.868,767,05
BANCOS E CORRESPONDENTES...	793,211,018,90	BANCOS E CORRESPONDENTES...	1.171,975,322,51
DISPONIBILIDADES TRÂNSITO...	103.743,501,35	DISPONIBILIDADES TRÂNSITO...	66,625,126,52
	1.047,483,013,55		1.391,469,216,08
TOTAL GERAL.....	9.316.694,785,32	TOTAL GERAL.....	9.316.694,785,32

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1970

José Neves
 COORDENADOR CENTRO PROCESSAMENTO DADOS
 DO I.N.P.S

Ivan Gonçalves Ferreira
 CONTADOR - GERAL
 CRC/GB 1079

Walter Antonio Luiz
 DIRETOR CONTABILIDADE E AUDITORIA
 CRC/GB 1738

Walter Borges Graziolina
 PRESIDENTE

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTADORIA-GERAL
DEMONSTRAÇÃO DAS "MUTACÕES E VARIACÕES PATRIMONIAIS"
BALANÇO ECONÔMICO
SINTÉTICO
 Em 31 de dezembro de 1969

ATIVAS		PASSIVAS	
Resultante Execução Orçamentária		Resultante Execução Orçamentária	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	5.642.270,240,45	Despesas de Custeio.....	2.126.091,144,43
Receita Patrimonial.....	1.362.831,64	Transferências Correntes...	4.075.564,431,15
Receita Industrial.....	55.878,439,25	Diversas Desp. Correntes...	6.201.655,575,58
Transferências Correntes...	537.000,000,00		
Receitas Diversas.....	316.364,526,60		
	6.552.876,037,94		
RECEITA DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alien. Bens Móveis e Imóv.	2.045,461,35	Investimento.....	108.215,050,58
Amortiz. Empr. Concedidos.	10.533,478,28	Inversões Financeiras....	4.094,635,20
Outras Receitas Capital.	4.439,023,63	Despesas Eventuais.....	112.309,685,78
	17.017,963,26		6.313.965,261,36
CONTAS CREDORAS DE REFLEXO		CONTAS DEVEDORAS DE REFLEXO	
Mut. p/ Aquis. Bens Móveis..	62.197,606,47	Mut. p/ Arrecad. Div. Ativa...	75.610,585,15
Mut. p/ Aquis. Bens Imóveis..	1.186,498,55	Mut. p/ Alien. Bens Imóveis..	55.279,30
Mut. p/ Const. Bens Imóveis..	44.830,945,56	Mut. p/ Amort. Financiamentos..	1.990,182,05
Mut. p/ Financ. Concedidos...	3.323,806,35	Mut. p/ Am. Fin. Imóv. S/ Pro. Venc.	262,502,48
Mut. p/ Aquis. Val. Móveis...	2.770,828,85	Mut. p/ Alien. ou Resgate Való	4.524,65
Mut. p/ Part. Fin. Móveis...	204.262,593,40	res Mobiliários.....	149.850,52
Mut. p/ Aquis. Mat. Consumo...	-	Mut. p/ Venda Mat. Consumo Es-	-
Mut. p/ Aquis. Merc. Art. e	-	teado.....	189,038,86
Produtos p/ Revenda.....	-	Mut. p/ Venden. Rest. Diversas..	1.168,22
Mutacões Diversas.....	216.572,279,18	Mut. p/ Amort. Financiam. Imó -	20.266,451,15
		veis Compromis. - Lei 4.380.	4.100,134,25
		Mut. Amort. Tít. Rec. Financ. e	92.629,716,63
		Mutacões Diversas.....	-
Independente Execução Orçamentária		Independente Execução Orçamentária	
Acrésc. por Valorização.....	179.407,996,06	Decrésc. p/ Desvalorizações ..	13,647,39
Acrésc. p/ Insubstist. Passivas..	21,827,99	Decrésc. p/ Insubstist. Ativas..	173.280,110,48
Acrésc. p/ Superv. Ativas.....	502.962,782,55	Decrésc. p/ Superv. Passivas ..	-
	682.392,606,60		173.293,757,87
Total das "MUTACÕES E VARIACÕES"	7.468.858,886,98	Total das "MUTACÕES E VARIACÕES"	6.579,888,735,86
RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO	7.468.858,886,98	RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO	888.970,151,12
TOTAL GERAL.....	7.468.858,886,98	TOTAL GERAL.....	7.468.858,886,98

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1970

José Neves
 COORDENADOR CENTRO PROCESSAMENTO DADOS
 DO INPS

Ivan Gonçalves Ferreira
 CONTADOR - GERAL
 CRC/GB-1079

Walter Antonio Luiz
 DIRETOR DE CONTABILIDADE E AUDITORIA
 CRC/GB-1738

Walter Borges Graziolina
 PRESIDENTE

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTADORIA-GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Em 31 de dezembro de 1.969

Receita				Despesa			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	6.036.400.000,00	5.642.270.240,45	- 394.129.759,55	DESPESAS DE CUSTEIO			
RECEITA PATRIMONIAL.....	19.238.000,00	1.362.831,64	- 17.875.168,36	Pessoal.....	639.269.600,00	574.384.364,90	- 64.885.235,10
RECEITA INDUSTRIAL.....	35.827.000,00	55.878.439,25	+ 20.051.439,25	Material de Consumo.....	167.311.600,00	104.155.652,28	- 63.155.947,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	540.000.000,00	537.000.000,00	- 3.000.000,00	Serviços de Terceiros.....	1.606.560.900,00	1.391.577.849,87	- 214.983.050,13
RECEITAS DIVERSAS.....	218.741.000,00	316.364.526,60	+ 97.623.526,60	Encargos Diversos.....	32.254.800,00	33.418.241,84	+ 1.163.441,84
RECEITAS DE CAPITAL				Desp.Exercícios Anteriores..	24.680.000,00	22.555.035,56	- 2.124.964,44
ALIEN. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	35.015.000,00	2.045.461,35	- 32.969.538,65	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
AMORT. EMPRÉST. CONCEDIDOS.....	30.299.000,00	10.533.478,28	- 19.765.521,72	Subvenções Sociais.....	4.798.000,00	4.377.886,72	- 420.113,28
OUTRAS RECEITAS CAPITAL.....	8.369.000,00	4.439.023,63	- 3.929.976,37	Inativos.....	48.236.000,00	46.509.359,22	- 1.726.640,78
Soma.....	6.923.889.000,00	6.569.894.001,20	- 353.994.998,80	Pensionistas.....	18.032.000,00	19.477.847,95	+ 1.445.847,95
Deficit.....	-	-	-	Salário-Família.....	31.000.000,00	29.536.903,58	- 1.463.096,42
TOTAL.....	6.923.889.000,00	6.569.894.001,20	- 353.994.998,80	Benef.Previdência Social....	3.832.400.000,00	3.972.402.883,19	+ 140.002.883,19
				Diversas Transf.Correntes...	7.815.000,00	3.259.520,49	- 4.555.479,51
				DIVERSAS DESPESAS CORRENTES..	-	-	-
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				Obras.....	107.940.000,00	46.017.444,11	- 61.922.555,89
				Equipamentos e Instalações..	64.904.600,00	39.876.726,28	- 25.027.873,72
				Material Permanente.....	38.735.000,00	22.320.880,19	- 16.414.119,81
				Participações Financeiras....	20.000.000,00	-	- 20.000.000,00
				INVERSÕES FINANCEIRAS.....	66.501.500,00	4.094.635,20	- 62.406.864,80
				DESPESAS EVENTUAIS.....	700.000,00	-	- 700.000,00
				Soma.....	6.711.139.000,00	6.313.965.261,35	- 397.173.738,64
				Superavit.....	212.750.000,00	255.928.739,84	+ 43.178.739,84
				TOTAL.....	6.923.889.000,00	6.569.894.001,20	- 353.994.998,80

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1.970

[Assinatura]
COO DEB.ADOR CENTRAL P. AUMENTO DADOS
DO I.S.S.

[Assinatura]
Ivan Gonçalves Ferreira
CONTADOR-GERAL
CRC/GB 1079

[Assinatura]
WALTER ANTONIO LIMA
DIRETOR CONTABILIDADE E AUDITORIA
CRC/GB 1738

[Assinatura]
WALTER BORGES URBANO
PRESIDENTE

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 21 - Designar Hilda Veloso de Moura, Escriturária, nível 10-B, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Superintendência, para exercer a função de Secretária do Delegado da DLPE, padrão GF-7, da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 40-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 22 - Exonerar, a pedido, João Morrot Filho, Inspetor de Seguros, nível 22, do Quadro do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, do cargo em

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

missão de Diretor do Departamento Financeiro, padrão CC-1, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 6, de 17 de janeiro de 1968.

Nº 23 - Designar Lysis de Lemos Sobral, Diretor da Divisão de Finanças do Departamento Financeiro, para responder pelo expediente desse Órgão, padrão CC-1, da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 40-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados.

Nº 25 - Designar Abigail Vasthi Brito da Fonseca, Auxiliar-Administrativa, padrão P-19, do Quadro da extinta Companhia Nacional de Seguro Agrícola à disposição desta Superintendência,

para exercer o cargo em comissão de Secretária do Conselho Nacional de Seguros Privados, padrão CC-1, da Tabela I, aprovada pela Resolução número 40-68, do mesmo Conselho.

2. Revogar as Portarias 122 e 189, de 1968. - Raul de Sousa Silveira.

CIRCULAR Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea «c», do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e

Considerando os termos do ofício IRB/DT/659, de 3-10-69, objeto do processo SUSEP - 19.556-69, resolve:

1. Aprovar a seguinte redação para o item 4 das condições do Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais de Passageiros de Estradas de Ferro, aprovadas pela Portaria nº 24, de 13 de junho de 1960, do extinto DNSPC:

«4 - São seguráveis todas as garantias constantes da T.S.A.P.B., desde que as importâncias seguradas constem da apólice e sejam iguais para todos os segurados, fixado, porém, um limite máximo anual por pessoa segurada e para qualquer das garantias principais;

4.1 - Os limites máximos das importâncias seguradas por pessoa e para qualquer das garantias principais serão comunicados, anualmente, ao mercado segurador, pelo IRB.»

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Raul de Sousa Silveira.

RESOLUÇÕES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RD Nº 2/70

do Banco Nacional da Habitação, reunião realizada a 21 de agosto de 1964, usando das atribuições conferidas pelo art. 30 da Constituição de 1964, e do disposto na Resolução de Administração nº 2-69, resolve:

Controle da Execução do Orçamento, da Administração e Coordenação da Divisão de Habitação, sendo criada a Comissão de Despesa

2. As atribuições das Divisões de Controle da Receita e do Controle da Despesa são as especificadas nos itens 1.2 e 1.3, respectivamente, da RC número 43-69, de 30-12-69.

3. Fica criada, no Serviço de Administração da Assessoria de Planejamento e Coordenação, uma Seção de Desenho.

4. A Seção de Desenho, do Serviço de Administração, da Assessoria de Planejamento e Coordenação, compete:

a) desenhar plantas e executar outros desenhos para o Gabinete do Diretor-Supervisor de Planejamento e Coordenação

denação e Sistema Financeiro do Saneamento e para a Assessoria de Planejamento e Coordenação e,

b) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pelo Diretor-Supervisor ou pelo Chefe da Unidade.

5. Os atos complementares à presente Resolução serão baixados pelo Diretor do BNH, Supervisor de Planejamento e Coordenação, ou por aquele a quem este delegar poderes especiais.

6. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1970. - Mário Trindade, Presidente.

RD Nº 3/70

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 28 de janeiro de 1970, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica revogada a Resolução da Diretoria nº 78-69, de 8-12-69.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1970.
Mário Trindade, Presidente.

RD Nº 4/70

A Diretoria do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada a 28 de janeiro de 1970, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e de acordo com o art. 78, nº II, do Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967, que regulamentou o Decreto-lei nº 59, de 21 de novembro de 1966,

Considerando que a Cooperativa Habitacional dos Funcionários de Patos de Minas está sob intervenção, desde 30 de setembro de 1969, decretada pelo BNH ante a constatação de sua paralisação há vários meses, devido ao enfraquecimento de sua liderança e à renúncia de todos os seus dirigentes, impedindo o reinício das atividades da sociedade para consecução dos seus objetivos;

Considerando que já à época da decretação da intervenção, a entidade se apresentava em situação verdadeiramente precária, sem condições operacionais, e com o seu quadro de associados reduzido a menos de um terço;

Considerando o Relatório do Interventor no período de 20 de outubro a

20 de novembro de 1969, em que se admite a impossibilidade de reabilitar a entidade, como, aliás, reconheceram os dez associados presentes à última Assembleia-Geral realizada, resolve:

1. Cassar a autorização de funcionamento da sociedade e determinar a sua liquidação;

2. Nomear Liquidante o Senhor João Bósco Vinhal que fica, assim, exonerado do cargo de Interventor;

3. Imitar o Liquidante nos poderes normais de administração, conforme preceitua o art. 81 do Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967;

4. Fixar ao Liquidante o prazo de 30 dias para encerrar o processo de liquidação;

5. Recomendar à Delegacia Regional do BNH, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, que preste ao Liquidante toda a assistência necessária para execução do processo de liquidação;

6. Determinar que em todos os atos e operações, a partir da presente data, a denominação Cooperativa haja referência ao fato de se encontrar a mesma em liquidação, conforme prescreve o artigo 80 do já mencionado Decreto número 60.597-67;

7. Atribuir ao Liquidante a remuneração equivalente a dez vezes o maior salário-mínimo vigente no País;

8. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1970.
Mário Trindade, Presidente.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORACICA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

- 1 — Pré e posoperatório em Cirurgia Torácica.
- 2 — Parada cardíaca e recuperação.
- 3 — Traumatismo torácicos.
- 4 — Afecções cirúrgicas da pleura.
- 5 — Neoplasias do pulmão.
- 6 — Tumores do mediastino.
- 7 — Afecções supurativas do pulmão.
- 8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.
- 9 — Aneurismas da aorta torácica.
- 10 — Afecções cirúrgicas do pericárdio.
- 11 — Princípios de circulação extracorpórea na cirurgia.
- 12 — Cardiopatias congênitas aclonóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 13 — Cardiopatias congênitas cianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 14 — Cardiopatias adquiridas, fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 15 — Bloqueio cardíaco e marca-passo cardíaco.
- 16 — Coronariopatias: revascularização do miocárdio.
- 17 — Afecções congênitas do pulmão. Enfisema bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.
- 18 — Afecções cirúrgicas do diafragma.
- 19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.
- 20 — Hipotermia em cirurgia cardíaca.

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu nº 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e norma do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

São Paulo, 3 de março de 1970. — Marly Tereza Galvani, Chefe de Secretaria — Horácio Kneese de Mello, Diretor em exercício.

O concurso constará de:

- I — Apreciação de títulos;
 - II — Prova prática;
 - III — Prova didática.
- O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — Marly Tereza Galvani, Chefe de Secretaria. — Horácio Kneese de Mello, Diretor em exercício.

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROCIRURGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA

- 1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.
- 2 — Clínica da hipertensão intracraniana.
- 3 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.
- 4 — Vômito. Fisiopatologia e clínica.
- 5 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.
- 6 — Semiologia neurocirúrgica. Arteriografia cerebral.
- 7 — Semiologia. Pneumoencefalografia.
- 8 — Semiologia. Mielografia.
- 9 — Síndromes corticais.
- 10 — Tumores do lobo frontal.
- 11 — Tumores do lobo parietal.
- 12 — Tumores do lobo temporal.
- 13 — Meningiomas da base.
- 14 — Tumores do 3º ventrículo e núcleos da base.
- 15 — Síndromes optoquiasmáticas.
- 16 — Adenomas da hipófise.
- 17 — Síndromes da fossa posterior.
- 18 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.
- 19 — Tumores cerebelares.
- 20 — Tumores do ângulo ponto.
- 21 — Síndromes de compressão medular.
- 22 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.
- 23 — Algias da face. Neuralgia do trigêmio.
- 24 — Cirurgia dos nervos periféricos.
- 25 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.
- 26 — Clínica de traumatismos crânio-encefálicos.
- 27 — Cuidados gerais nos traumatismos crânio-encefálicos.
- 28 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.
- 29 — Trauma raquimedular. Clínica.
- 30 — Hidrocefalia.

Dias 12-3 a 2-12-70

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional da Guanabara

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 2.877 de 15-12-68, prorrogada pela Portaria 385, de 20-2-70.

EDITAIS E AVISOS

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA
EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu nº 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

- I — Apreciação de títulos;
- II — Prova prática;
- III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — Marly Tereza Galvani, Chefe de Secretaria — Horácio Kneese de Mello, Diretor em exercício.

tendo em vista até a presente data não ter sido possível localizar e dar ciência ao Estafeta nº 7, Itabajara e Assis, matrícula 1.081.222, da Locação desta Diretoria Regional, de que contra ele foi instaurado Processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do processo 2.980-69, ficando desde já, intimado a comparecer perante esta Comissão que se reúne na rua da Alameda nº 5 — térreo — até 15 dias após a publicação deste, de segunda a sexta-feira, no horário das 14 às 18 horas, para prestar seu depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até final, o processo em andamento.

Sala das Comissões, 9 de março de 1970. — José Francisco de Oliveira, Presidente.

(Dias: 23, 24 e 25-3-70)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Concorrência pública para a venda de 117 lotes esparsos das Chacaras Arcampo, em Duque de Caxias (RJ), nas proximidades da Rodovia Rio-Petrópolis.

1. Banco Central do Brasil, com fundamento no Decreto nº 26.783, de 18.1.1955 (art. 3.º e 4.º) e conforme a Lei nº 4.595, de 31.12.1964 (artigo 56, parágrafo único), torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 24 de março de 1970 e a terminar em 22 de abril de 1970, fica aberta nos termos da regulamentação em vigor, concorrência para a venda nas condições em que se encontram, de 117 lotes esparsos situados no local denominado "Chacaras Arcampo", no Município de Duque de Caxias, Est. do Rio de Janeiro, nas proximidades da Rodovia Rio-Petrópolis.

2. A alienação não será feita por quantia inferior a NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros novos).

3. Fica bem claro e expresso estarem alguns dos lotes total ou parcialmente ocupados por intrusos havendo em curso algumas ações de retomada, ficando o eventual comprador sobrecarregado nos direitos e deveres de qualquer ação em curso envolvendo o lote adquirido.

4. A proposta de autoria do próprio pretendente, não se admitindo intermediários, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I — Estar inclusa em dois envelopes de papel espesso, fechados e devidamente rubricados no fecho, pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta em duas vias e o segundo, os documentos probatórios da capacidade e idoneidade do proponente; ambos em seu anverso, com destaque e clareza, levarão os dizeres: — Proposta para a Aquisição de 117 Lotes Esparsos das Chacaras Arcampo em Duque de Caxias (RJ) — e no verso, de um e de outro, deverá constar o nome e o endereço do proponente, encimando-se o que encerrar os documentos de prova, com a palavra: Documentos;

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que também se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — Vir instruída com documentos que provem ter o proponente depositado na Contadoria Geral do Banco Central do Brasil, à Rua da Candelária nº 24, nesta Cidade, importância correspondente a 3% (três por cento) da base mínima estabelecida para a alienação e que o ha-

bilante, desde que abrangido pelas mesmas, encontra-se quile com as obrigações legais seguintes:

a) Certidão de Registro do Contrato Social no Ministério da Indústria e Comércio;

b) ata de aprovação dos estatutos sociais e da eleição da última diretoria (folha do *Diário Oficial*), acompanhada dos respectivos registros e arquivamentos no M.I.C.;

c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, salvo os exceções nos artigos 5.º e 6.º do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15.7.63), estar alistado, ter votado na última eleição, ou ter pago a respectiva multa, ou se justificado devidamente perante o Juiz Eleitoral competente (art. 7.º, inciso III da Lei citada);

a) Serviço Militar (Decreto número 66.654, de 20.1.66, art. 210);

e) Lei dos 2/3 e Contribuição Sindical (Decreto-lei nº 5.455, de 1.5.43, arts. 362, parágrafo 1.º e 607);

f) Ensino Primário Gratuito (Decreto nº 50.423, de 8.4.61);

g) Previdência Social (Decreto número 60.633, de 11.3.67, arts. 20, letra "g", e 3.º, letra "a");

h) Imposto de Renda (Decreto número 58.400, de 10.5.66, arts. 397 e 429);

i) Imposto de Importação — Câmbio (Decreto-lei nº 37, de 18.11.66, arts. 96 e 16);

f) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei nº 73, de 21.11.66, artigo 22, parágrafo único).

IV — Conter declaração expressa de que o proponente tem o conhecimento e está inteiramente a par e de acordo com todas as condições e termos deste edital.

5. As 15:00 horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 (um) sup.º, na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil (Avenida Presidente Vargas nº 328, 18.º andar, nesta Cidade), proceder-se-á, publicamente, ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se, a seguir, os que contiverem os documentos e, após, os relativos às propostas dos concorrentes

cujas provas foram encontradas em ordem, de tudo lavrando-se a competente ata, em livro próprio, que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as aberturas com as ofertas de concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes, devolvendo-se aqueles nas mesmas condições em que foram recebidas, depois da apreciação e julgamento da concorrência pelo Superior Administração do Banco.

6. Aos interessados interessados, no endereço supra, das 9:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, serão prestados esclarecimentos e esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como se dará vista das respectivas plantas; serão permitidas, em dia e hora previamente fixados, visitas aos lotes postos à venda.

7. A venda será realizada à vista ou a prazo máximo de 5 (cinco) anos, neste caso com uma entrada mínima de 15% (quinze por cento) e o pagamento do saldo a juros de 12% ao ano sobre o saldo devedor pelo sistema da Tabela Price, dispensada a correção monetária. Na hipótese de venda a prazo, o resgate do saldo do preço será garantido por primeira, especial e única hipoteca dos respectivos lotes, ou se o preferir o proponente vencedor, será admitida escritura de promessa de venda, nos termos da Regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20.1.67, publicada no *Diário Oficial* da União de 29.7.69. Terão preferência as ofertas para pagamento imediato.

8. Para aquisição a prazo, deverá a proposta satisfazer aos seguintes requisitos especiais:

a) estar instruída, além dos já especificados, com documentos que provem a idoneidade moral e financeira do proponente, devendo constar, entre aqueles, referências bancárias;

b) assegurar pronto pagamento de 15% (quinze por cento), no mínimo, do preço estabelecido;

c) propor a liquidação do resgate em prestações mensais ou trimestrais igual e sucessivas a juros de 12% (doze por cento) ao ano, pelo sistema da Tabela Price, dispensada a corre-

ção monetária, conforme o previsto o sumário pelo Conselho Monetário Nacional, ao aprovar a regulamentação vigente, para as vendas de espécie.

9. Dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão encaminhadas pela Gerência de Operações Bancárias, com parecer, à Superior Administração do Banco, que autorizará a venda dos lotes descritos e caracterizados no item 1 (um) ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a licitação entre os ofertantes de maior preço, ou ainda, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho final proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de efetuar mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido e providenciar a documentação cabível; para essa diligência, terá o concorrente-vencedor o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação que será feita no *Diário Oficial* da União (Seção I — Parte II) e confirmada por carta expedida para seu endereço.

11. Na hipótese de o candidato não satisfazer, no prazo ali previsto, as exigências constantes do item 10 retro, perderá seu direito de vencedor, inclusive a caução feita, sendo considerada, neste caso, sem efeito a concorrência instaurada. Fica desde logo, muito claro e expresso que a escritura respectiva somente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência.

12. Todas as despesas e impostos relativos à operação em referência, correrão por conta do comprador, assim como as providências amigáveis ou judiciais e as respectivas despesas quanto aos ocupantes referidos no item 3 (três) e, ainda, quaisquer outras referentes a posseiros ou invasores eventuais.

13. Exarado despacho final pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro (GB), 10 de março de 1970. — Ernesto Albrecht — Gerente.

BANCO DO BRASIL S. A.

Direção Geral

127.º DIVIDENDO

Faço público que o centésimo vigésimo sétimo dividendo, referente ao 2.º semestre de 1969, à razão de 20% ao ano, será pago aos acionistas deste Banco a partir do dia 19 de março de 1-970.

No Estado da Guanabara, o pagamento será efetuado pela Agência Centro do Rio de Janeiro, situada na Rua Primeiro de Março, 66 — térreo, na seguinte ordem:

Dia 19 — Aos próprios Acionistas

Dia 20 — A seus Procuradores

Os acionistas com direitos a dividendos atrasados deverão recebê-los na Contadoria Geral — Serviço de Ações e Dividendos (Praça Pio X, 54 — 4.º andar — sala 401 — Rio de Janeiro — GB).

Capital Federal, 10 de março de 1970. — Oswaldo Roberto Colin, Diretor-Administrativo.

Dias: 24, 25 e 30-3-70

(Nº 923-B — 23.3.70 — NCr\$ 21,00)

No Gabinete da Diretoria deste Banco estarão à disposição dos Senhores acionistas, a partir de 24 de março corrente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, Brasília (DF), 23 de março de 1970. — Nestor Jost, Presidente.

(Dias: 24, 25 e 30-3-70)

ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS

Divulgação nº 1.081

PREÇO: NCr\$ 0,35

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: 0,16